



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
34/2024, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NA 1ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA
AEROFOTO NORDESTE LTDA.**

A União, por intermédio da **Superintendência da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal**, com sede na SAS Quadra 06, Bloco "O", 8º Andar, sala 800, Brasília/DF, CEP 70070-917, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0159-20, neste ato representada pela Supervisora Técnica Substituta da Equipe Regional de Trabalho de Gestão e Fiscalização de Contratos, definida como tal pela Portaria SRRF01 nº 126, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 21/02/2022, e alterações, a Senhora **Giselle de Mello Coêlho Fernandes**, matrícula nº 1090365, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos I e IV, do artigo 366 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 27 de julho de 2020, neste ato designada Contratante, decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato firmado com a empresa **Aerofoto Nordeste Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.499.001/0001-58, sediada na Av. Dom Luís 500, sala 1628, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60160-196, doravante designada Contratada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a rescisão unilateral do Contrato SRRF01 nº 34/2024, firmado entre as partes em 26/09/2024, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas dependências das unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do processo 10265.122995/2024-97.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, incisos I e II c/c art. 138 inciso I e art. 104, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Fundamenta-se, ainda, nos subitens 13.3 e 13.6 da Cláusula Décima Terceira do Contrato SRRF01 nº 34/2024.

2.2. O detalhamento dos fatos que motivaram a rescisão unilateral encontra-se registrado nos processos de fiscalização do contrato e de apuração de responsabilidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1. Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, o Contrato SRRF01 nº 34/2024, com termo final em 15/10/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Será assegurado à Contratada o direito de percepção dos valores relativos à prestação de serviços iniciados antes do término do contrato, com exceção dos valores que poderão ser glosados para fazer frente às sanções administrativas que estiverem em curso, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da Contratada, bem como serão adotadas todas as medidas necessárias para solução de todas as pendências financeiras.



5. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e validade do que foi deliberado nos autos do processo 10265.122995/2024-97, foi lavrado o presente Termo de Rescisão e disponibilizado por meio eletrônico, o qual, depois de lido, é assinado pela autoridade competente deste órgão.

Brasília, 9 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente)

Giselle de Mello Coêlho Fernandes

Supervisora Técnica Substituta

Equipe Regional de Gestão e Fiscalização de Contratos da 1ª RF

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

GISELLE DE MELLO COELHO FERNANDES em 09/09/2025.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP75.91GP.7FWGG.JR6G

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

GWXAH2b1DwnYsothecsxWtKtWoQXVX44WD2Aj8gwW2l=